



Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 - Centro - Telefax: (13) 3856-1283 - CEP 11.930-000

EMENDA Nº017, de 2005, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO § 6º DO
ARTIGO 142 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

ARTIGO 1º - Os incisos I e II do § 6º do artigo 142 da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 142-.....”

“I – O projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro ano do mandato subsequente, será encaminhado até 30 de abril do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até 15 de junho do mesmo exercício”.

“II – O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 30 de junho do exercício financeiro e devolvido para sanção até 30 de agosto do mesmo exercício”.

ARTIGO 2º - A presente emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigência na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 23 de março de 2005.

Julio Cesar Haddad
JULIO CESAR HADDAD.

Vereador

Arnaldo Lourenço
ARNALDO LOURENÇO

Vereador

Luiz Alberto da Silva
LUIZ ALBERTO DA SILVA

Vereador

*Rejeitada
em 8.0 de 11/04/05*

“Deus Seja Louvado”